



**REVISÃO**  
**4 DEZ 1964**  
**PLEN. 3**

Folha n.º \_\_\_\_\_ do processo  
 n.º 6409 de 19 64  
 THEBESINHA MONTAS

*Câmara Municipal de São Paulo*

- 111 80084 00049

CÂMARA 45/64

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

**LIDO HOJE:**  
 A Com. de Justiça,  
 Ed. press e Dinâmicas.  
 ★ 4 DEZ 1964 ★  
 Presidente

**PREJUDICADO**  
 \* 9 DEZ 1967 \*  
 Presidente

Dá a denominação de "PALÁCIO ANCHIETA" ao edifício onde está instalada a Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Passa a denominar-se "PALÁCIO ANCHIETA" o imóvel da Rua Líbero Badaró, 377, no 1º subdistrito (Sé), onde atualmente está instalada a Câmara Municipal de São Paulo.

§ 1º - Esta denominação tornar-se-á sem efeito quando no citado imóvel não mais estiver instalada a Edilidade Paulistana.

§ 2º - No caso de mudança desta Câmara, deverá a futura sede da Edilidade preservar esta mesma denominação.

Art. 2º - Será erigida, no saguão de entrada do imóvel onde estiver instalada a Edilidade Paulistana, uma pequena estátua, em bronze, de José de Anchieta, e no seu pedestal será incrustada uma placa com dizeres alusivos a esta resolução, e com os nomes dos Vereadores da Legislatura que a sancionou.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta da verba 001.3140.01, item 0510- Outros encargos, do orçamento vigente.

Art. 4º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Resolução nº 17, de 17 de agosto de 1960.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 1965, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA DOS SERVIÇOS DE  
 SEÇÃO DO PROTOCOLO  
 SERV. 2

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1964.

DATA 9.12.64

PROCESSO N.º 6409/64

Jayme Rodrigues